



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Av. VIII, nº 50 - Bairro Frimisa - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG

**SMAE/GAB - GABINETE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS**

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 6248/2025-10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº /2025

Busca de solução para contratação de empresa especializada para fornecimento de Água Mineral Natural sem gás, conforme classificação do Código de Águas Minerais (Decreto-Lei 7.841/45,), do DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, atual Agência Nacional de Mineração - ANM, autarquia vinculada ao Ministério de Minas e Energia ou de outra entidade que vier a substituí-la na função, e definição da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, envasada em garrações de 20 (vinte) litros, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, devidamente aprovado pelo órgão de fiscalização e controle, mediante troca de vasilhame.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 24 de outubro de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Artigo 3º – inciso I – Instrução Normativa SEGES nº 58/2022

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº /2025

Busca de solução para contratação de empresa especializada para fornecimento de Água Mineral Natural sem gás, conforme classificação do Código de Águas Minerais (Decreto-Lei 7.841/45,), do DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, atual Agência Nacional de Mineração - ANM, autarquia vinculada ao Ministério de Minas e Energia ou de outra entidade que vier a substituí-la na função, e definição da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, envasada em garrações de 20 (vinte) litros, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, devidamente aprovado pelo órgão de fiscalização e controle, mediante troca de vasilhame.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de fornecimento de água mineral, classificada segundo o Código das Águas Minerais como água potável de mesa, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros retornáveis, garantirá o mínimo necessário para os servidores no ambiente de trabalho, bem como para os munícipes que buscam a prestação dos serviços. A necessidade se faz devido à ausência de estrutura adequada nas instalações da Prefeitura, não podendo garantir a boa qualidade da água fornecida por meios hidráulicos, sendo imprópria para o consumo.

A “dor” é de água mineral, mais especificamente em galões de 20 litros, em atendimento às necessidades humanas ordinárias de consumo de água potável no âmbito da estrutura organizacional da prefeitura, de forma a proporcionar condições apropriadas de saúde e bem-estar aos servidores, aos colaboradores e ao público externo que frequenta as suas dependências.

Considerando a imprescindibilidade do consumo de água de boa qualidade para a manutenção da vida humana, como também, a ampla infraestrutura estabelecida de bebedouros que suportam garrações de água mineral de 20 litros nas dependências da prefeitura, a aquisição de água mineral destina-se a complementar outras modalidades existentes de fornecimento de água potável de boa qualidade, a exemplo de bebedouros de pressão e purificadores. Caberia também ressaltar que a adoção irrestrita de bebedouros e purificadores mostra-se inviável, tanto pelo elevado investimento inicial necessário para a aquisição dos equipamentos, quanto pelas modificações estruturais exigidas nos imóveis. Ademais, seria imprescindível dispor de pessoal qualificado para a execução das atividades de manutenção, bem como de um sistema de gestão que assegure o suporte adequado aos ativos, por meio de um Planejamento e Controle da Manutenção (PCM).

Através dessa contratação, espera-se proporcionar aos servidores e munícipes acesso a recursos que promovam sua segurança e bem-estar.

2.1. Motivação/Justificativa

A prestação de serviço de fornecimento de água mineral, classificada segundo o Código das Águas Minerais como água potável de mesa, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros retornáveis, atenderá as demandas das Secretarias, para o abastecimento dos bebedouros e consumo dos servidores, colaboradores e visitantes, nas dependências da Prefeitura de Santa Luzia-MG, visando atender às medidas especiais de proteção aos trabalhadores e à preservação da saúde e bem-estar de todos. Trata-se de contratação considerada de serviço comum cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser definido por meio de especificações usuais do mercado. A fim de preservar a continuidade do fornecimento, por se tratar de objeto essencial à realização das atividades laborais dos setores, a contratação se possível, poderá ser realizada por meio de registro de preços visando atender a necessidade de consumo.

Considerando a imprescindibilidade do consumo de água de boa qualidade para a manutenção da vida humana, como também, a ampla infraestrutura estabelecida de bebedouros que suportam garrações de água mineral de 20 litros nas dependências da prefeitura, a aquisição de água mineral destina-se a complementar outras modalidades existentes de fornecimento de água potável de boa qualidade, a exemplo de bebedouros de pressão e purificadores. Caberia também ressaltar que a adoção irrestrita de bebedouros e purificadores mostra-se inviável, tanto pelo elevado investimento inicial necessário para a aquisição dos equipamentos, quanto pelas modificações estruturais exigidas nos imóveis. Ademais, seria imprescindível dispor de pessoal qualificado para a execução das atividades de manutenção, bem como de um sistema de gestão que assegure o suporte adequado aos ativos, por meio de um Planejamento e Controle da Manutenção (PCM).

Espera-se que a contratação deste serviço, oriunda deste Estudo Técnico Preliminar - ETP, para PMSL permita que a Administração Pública ofereça proteção e benefícios à sociedade em razão de agregar uma solução de segurança da saúde, focando na excelência de prestar um serviço de qualidade.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área Requisitante	Nome do Responsável
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas	Magda Carolina Cardoso Amaral

4. NECESSIDADES DE NEGÓCIO

4.1 Requisitos Gerais:

Contratação de empresa para fornecimento Água Mineral Natural sem gás, conforme classificação do Código de Águas Minerais (Decreto-Lei 7.841/45,), do DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, atual Agência Nacional de Mineração - ANM, autarquia vinculada ao Ministério de Minas e Energia ou de outra entidade que vier a substituí-la na função, e definição da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, envasada em garrações de 20 (vinte) litros, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, devidamente aprovado pelo órgão de fiscalização e controle, com troca de vasilhame.

Para garantir a efetividade na contratação, os seguintes requisitos deverão ser observados:

1. Documentação e Regularidade Jurídica: A empresa deve apresentar regularidade fiscal e trabalhista.
2. Qualificação Técnica: A empresa deve comprovar experiência na venda de produtos semelhantes, além de atendimento às normas técnicas aplicáveis, apresentando laudos certificados e registros competentes.
3. Capacidade Operacional: A empresa deve ter estrutura adequada para entrega e suporte.
4. Proposta Técnica: A proposta deve incluir uma descrição detalhada dos produtos.
5. Compromisso com Sustentabilidade: A empresa deve apresentar garantias de qualidade e compromisso ambiental.

Além dos requisitos descritos acima a empresa deve garantir o cumprimento dos demais requisitos encontrados no termo de referência.

4.2 Requisitos Específicos:

Além da descrição, seguem outros requisitos a serem atendidos pela contratada:

- Devem estar dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM - e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- Ser registrada na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- Atender aos normativos do Ministério da Saúde, relacionados com essa aquisição;
- Atender aos padrões bacteriológicos de potabilidade, conforme laudo de órgão oficial ou outra instituição autorizada;
- Atender às características estabelecidas em Regulamento Técnico específico, respeitando os limites máximos permitidos de substâncias químicas que representam risco à saúde, conforme Resolução RDC nº 274 de 25/03/2005 da ANVISA;

- Devem estar dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM - e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- Atender, ainda, aos Regulamentos Técnicos específicos de características Macroscópicas e Microscópicas de Rotulagem de Alimentos Embalados, no que couber, e outras legislações pertinentes;
- Deverá aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;
- Deverá utilizar de materiais que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Deverá adquirir materiais que tenham sido produzidos observando os critérios de sustentabilidade ao meio ambiente, de conformidade com o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 da Presidência da República, dando preferência para aqueles fabricados com materiais recicláveis.
- O prazo de validade não poderá ser inferior a 30 dias, ou a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.
- Vasilhame conforme as portarias DNPM nº 387/2008 e nº 128/2011 da atual ANM, os vasilhames devem atender às normas constantes da ABNT NBR 14222 e 14328, que dispõem sobre embalagem plástica para água mineral e potável de mesa – garrafão retornável, em que o gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas, além de trazer impresso de forma indelével e legível na parte superior do garrafão, entre o gargalo e o anel de reforço superior:
 - a data limite de 03 (três) anos de sua vida útil;
 - o número de certificação da embalagem que atesta a sua conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 14222 e 14328 e o nome do instituto técnico responsável pela emissão do certificado.
 - O garrafão contendo a água deverá vir lacrado.
 - TRANSPORTE E ENTREGA - O prazo e demais condições relativas à entrega são os previstos no Termo de Referência.

4.3 Requisitos Técnicos da Contratação:

As especificações dos itens são as que se seguem:

4.3.1. ÁGUA -

4.3.1.1. Água mineral natural sem gás, conforme classificação do Código de Águas Minerais (Decreto-Lei 7.841/45,), do DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, atual Agência Nacional de Mineração - ANM, autarquia vinculada ao Ministério de Minas e Energia ou de outra entidade que vier a substituí-la na função, e definição da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, envasada em garrafões de 20 (vinte) litros, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, devidamente aprovado pelo órgão de fiscalização e controle, mediante troca de vasilhame.

4.3.1.2. A água fornecida deve:

- Atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais a saúde estabelecidas em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a RESOLUÇÃO-RDC nº 274, de 22/09/2005 - que fixa a identidade e as características mínimas de qualidade a que devem obedecer a Água Mineral Natural e;
- Ser industrializada e comercializada de acordo com os procedimentos e boas práticas a fim de garantir sua condição higiênico-sanitária, conforme a RESOLUÇÃO-RDC nº 173, de 13/09/2006 - que dispõe sobre o regulamento técnico de boas práticas para industrialização e comercialização de água mineral natural - ambas da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

4.3.2. VASILHAME:

- Os vasilhames deverão ser novos, de capacidade nominal de 20 litros. 5.2.2.2. Garrafão, observando o disposto na Nota Técnica 61, de 08/02/2010-CGA/DPDC/SDE do Ministério da Justiça, que sempre deverá possuir aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos.
- Conforme as portarias DNPM nº 387/2008 e nº 128/2011 da atual ANM, os vasilhames devem atender às normas constantes da ABNT NBR 14222 e 14328, que dispõem sobre embalagem plástica para água mineral e potável de mesa – garrafão retornável, em que o gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas, além de trazer impresso de forma indelével e legível na parte superior do garrafão, entre o gargalo e o anel de reforço superior:
 - a) a data limite de 03 (três) anos de sua vida útil;
 - b) o número de certificação da embalagem que atesta a sua conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 14222 e 14328 e o nome do instituto técnico responsável pela emissão do certificado.

4.3.3. ROTULAGEM:

- O rótulo do garrafão contendo a água deverá observar o disposto na Portaria INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia nº 157 de 19/08/2002, bem como da RESOLUÇÃO-RDC Nº 259, de 20/09/2002 da ANVISA.

4.3.4. TRANSPORTE:

- O transporte, a distribuição e a comercialização de água mineral em vasilhame retornável devem seguir integralmente as normas constantes da ABNT NBR 14.638, além das normas de transportes de alimentos emanadas dos órgãos federais públicos reguladores.

4.4 Requisitos Legais:

Aderência completa à Lei 14.133/2021 e outras normativas pertinentes ao processo licitatório na contratação pública.

4.5 Requisitos de Sustentabilidade:

Materiais que contemplem critérios de sustentabilidade como a utilização de recursos reciclados ou recicláveis e baixos consumos de energia no processo produtivo.

Observância de práticas que minimizem o impacto ambiental tanto no que se refere à produção quanto à logística de entrega dos materiais.

Os equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços pela PMSL deverão atender aos requisitos de segurança.

Seguem abaixo algumas ações a serem adotadas pelo fornecedor como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por seus profissionais, tanto nas atividades diárias quanto nas atividades empresariais:

Boas Práticas Ambientais

- Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes. USO RACIONAL DA ÁGUA
- Capacitar parte do seu pessoal quanto ao uso consciente de água.
- Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovem a redução do consumo de água.
USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- Verificar se existem vazamentos de vapor ou ar nos equipamentos, sistema de proteção elétrica e as condições de segurança de extensões elétricas.
- Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos e equipamentos elétricos.
- Redução de Produção de Resíduos Sólidos
- Promover a implantação de Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, colaborarem de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas.

NORMATIVO	DESCRIÇÃO	IMPACTO NA DEMANDA
ABNT NBR 15448-1:2008 e 15448-2:2008	Embalagens plásticas degradáveis e/ou renováveis	Especificação das embalagens onde serão transportados e os bens deve atender à referida norma
ABNT NBR 14790:2014	Manejo florestal sustentável - Cadeia de custódia - Requisitos.	Conformidade com os Certificados de Cadeia de Custódia: Certificação Cerflor, Certificação FSC-STD-40-004 V3-0 (Forest Stewardship Council) ou similares

4.6 Da natureza continuada ou não do fornecimento

O fornecimento dos galões de água de 20 litros, por tratar de elementos fundamentais para a segurança da saúde, é de natureza contínua.

Analisando as soluções adotadas por outros entes públicos, ficou comprovado que a melhor solução que atende a demanda é o fornecimento parcelado mediante Ordem de Compra.

A ordem de compra se faz necessária, pois, não há espaço adequado para estocagem destes produtos pelas secretarias e alguns itens serão utilizados sob demanda específica. O prazo e demais condições relativas à entrega são previstas no Termo de Referência.

4.7 Vigência da contratação

A vigência do Contrato/Ata será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

4.8 Justificativa para parcelamento ou não do fornecimento

Conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Para identificar o volume estimado, foi considerado o atual cenário administrativo. O período levado em consideração para estimativa será de 12 meses. O objeto da pretendida contratação é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de Água Mineral Natural sem gás, conforme classificação do Código de Águas Minerais (Decreto-Lei 7.841/45), do DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, atual Agência Nacional de Mineração - ANM, autarquia vinculada ao Ministério de Minas e Energia ou de outra entidade que vier a substituí-la na função, e definição da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, envasada em garrações de 20 (vinte) litros, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, devidamente aprovado pelo órgão de fiscalização e controle, mediante troca de vasilhame.**

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE		
Especificação dos Serviços	Undidade	Quantidade
Garração de 20 litros de água mineral.	Undidade	20.000
VASILHAME de água mineral de 20 litros.	Undidade	1.500

6. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

O principal objetivo desse Estudo Técnico Preliminar, é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades da Prefeitura. É por esse motivo que este estudo deve possibilitar a comparação entre as diferentes soluções do ponto de vista qualitativo e econômico, realizando as seguintes ações: identificação das diferentes alternativas para solução da demanda, descrição das características funcionais e técnicas que compõem um possível cenário para sua implementação e operacionalização, incluindo os componentes e recursos necessários, sejam eles materiais, tecnológicos, financeiros, humanos, avaliação das alternativas identificadas em termos dos benefícios proporcionados, identificação das vantagens e das desvantagens de cada alternativa, descartando as inexeqüíveis ou inviáveis.

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e celeridade processual.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município de Santa Luzia.

Id	Solução (ou cenário)
1	Contratação de empresa especializada para o fornecimento do objeto por meio de licitação própria.

2	Adesão à ata de registro de preços de outro ente.
3	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de purificadores ou bebedouros elétricos por meio de licitação própria.

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Contratação de empresa especializada para o fornecimento do objeto por meio de licitação própria. Vantagens: Escopo totalmente definido pelo município que será atendido sob demanda; Custo menor por ser por meio de requisição; Segurança devido à garantia da qualidade da água e da embalagem. Desvantagens: Lapso temporal
2	Adesão à ata de registro de preços de outro ente. Vantagens: Solução rápida. Desvantagens: Aquisição de quantitativo fechado; Não há possibilidade de aquisição conforme demanda.
3	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de purificadores ou bebedouros elétricos por meio de licitação própria. Vantagens: Adequação a qualquer demanda; Instalações definitivas. Desvantagens: Lapso temporal;

Custo maior com aquisição, instalação, manutenção do equipamento e adequação de pontos de energia elétrica nos prédios públicos;

Dependerá da boa qualidade da água fornecida pela concessionária;

Os refis desses equipamentos devem ser trocados periodicamente, numa escala significativa para manutenção da qualidade e condições de portabilidade adequadas, exigindo além de aumento de custos, a aquisição de refis específicos para cada tipo de equipamento exigindo mais tempo com esse gerenciamento;

Encerrada a garantia dos equipamentos, o município necessitaria promover a contratação de empresa para a realização da manutenção dos equipamentos gerando mais custos e exigindo mais a administração e fiscalização.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE CUSTO

Para estimativa de valor a ser contratado, foi realizada pesquisa em site especializado em resultados de licitações e obtenção de preços, onde foram aplicados filtros considerando o objeto e sempre que possível a região do contratante. Nessa pesquisa, encontrou-se:

Pesquisa 1:

Ata nº 35/2024 - **Última atualização 24/04/2024** - Local: **Barão de Cocais/MG**

Órgão: MUNICIPIO DE BARAO DE COCAIS - **Modalidade da contratação:** Pregão – Eletrônico - **Data de divulgação no PNCP:** 24/04/2024 - **Data de assinatura:** 23/04/2024 - **Vigência:** de 25/04/2024 a 25/04/2025 - **Id ata PNCP:** 18317685000160-1-000063/2023-000002 - **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online - **Id contratação PNCP:** [18317685000160-1-000063/2023](#) - **Objeto:** Fornecimento de água mineral natural, sem gás, em garrafão retornável de 20 litros e garrafão vazio de plástico para água mineral (capacidade 20 litros), com vistas a suprir às demandas das Secretarias Municipais da Município de Barão de Cocais/MG.

Pesquisa 2:

Ata nº 046/2024 - **Última atualização 23/07/2024** - Local: **Lagoa Santa/MG**

Órgão: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA - **Modalidade da contratação:** Pregão – Eletrônico - **Data de divulgação no PNCP:** 23/07/2024 - **Data de assinatura:** 23/07/2024 - **Vigência:** de 23/07/2024 a 23/07/2025 - **Id ata PNCP:** 73357469000156-1-000061/2024-000001 - **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online - **Id contratação PNCP:** [73357469000156-1-000061/2024](#) - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS RETORNÁVEL, E VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL 20 LITROS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

Pesquisa 3:

Ata nº 148/2024 - **Última atualização 20/02/2025** - Local: **Jaboticatubas/MG**
Órgão: MUNICIPIO DE JABOTICATUBAS - **Modalidade da contratação:** Pregão – Eletrônico -
Data de divulgação no PNCP: 20/02/2025 - **Data de assinatura:** 19/06/2024 - **Vigência:** de 19/06/2024 a 19/06/2025 - **Id ata PNCP:** 18715417000104-1-000043/2024-000001 - **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online - **Id contratação PNCP:** [18715417000104-1-000043/2024](#) - **Objeto:** REGISTRO DE PRECOS DO LIQUIDO AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS E GARRAFAO PLASTICO EXCLUSIVO PARA AGUA MINERAL AMBOS DE 20 LITROS CONFORME CONDICOES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

8. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Com o intuito de identificar o valor do objeto e os custos adicionais envolvidos nas Soluções identificadas, realizamos pesquisas mercadológicas preliminares utilizando consultas ao Banco de Preço e contratações com outros órgãos públicos.

COMPARATIVOS DAS SOLUÇÕES	
Descrição	Valor Estimado da Contratação
Solução nº1 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento do objeto por meio de licitação própria.	Valor estimado só o vasilhame R\$ 22,14, água com vasilhame com troca R\$11,02.
Solução nº2 – Adesão à ata de registro de outro ente.	Valor estimado Ata nº 148/2024 – Jaboticatubas, só o vasilhame R\$ 23,93, água com vasilhame com troca R\$13,39.
Solução nº 3- Contratação de empresa especializada para o fornecimento de purificadores ou bebedouros elétricos por meio de licitação própria.	Não foi possível mensurar o valor estimado, tendo em vista a necessidade de se fazer o levantamento de toda parte elétrica e local dentro da estrutura da Prefeitura que caberia a instalação, para somente após identificar quais seriam os equipamentos que melhor atenderiam e assim mensurar o quantitativo a se adquirir. Com tal montante não é possível ser estimado, tendo em vista se tratar de especificidade do Município.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Analisando as alternativas disponíveis a solução 01 - contratação de empresa especializada para fornecimento de Água Mineral Natural sem gás, envasada em garrações de 20 (vinte) litros, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, devidamente aprovado pelo órgão de fiscalização e controle por meio de realização de licitação própria, se mostrou mais vantajosa para atender à necessidade da Prefeitura, considerando necessidade principal demonstrada pela SMAE que foi a contratação por meio de demanda visando o atendimento eficiente bem como a economicidade.

Considerando os princípios da Lei 14.133/2021 e a necessidade de se estabelecer a solução mais adequada para a Prefeitura, o presente estudo técnico preliminar (ETP) identifica o objeto contratual que melhor atende ao interesse público, assim como as expectativas e as diretrizes do planejamento estratégico da Prefeitura.

É fundamental ressaltar que a solução escolhida é o resultado de uma análise aprofundada das opções disponíveis no mercado, levando em consideração critérios de adequação à demanda local, qualidade, durabilidade, segurança e custo-benefício, o que justifica a sua seleção como a mais apropriada para atender às necessidades do município. De acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021, o valor estimado para a contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando a economia de escala e as características do local de execução do objeto, o que foi rigorosamente observado no levantamento de mercado realizado.

O comprometimento com o resultado mais vantajoso para a administração pública, além de uma solução que atende tecnicamente às necessidades do município e dos seus cidadãos, reforça o posicionamento deste ETP como um documento que fundamenta a contratação sob a égide da solução mais adequada e vantajosa existente no mercado.

MATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Especificação dos Serviços	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
fão de 20 litros de mineral.	Unidade	20.000	R\$11,02 (onze reais e dois centavos).
CHAME de água al de 20 litros.	Unidade	1.500	R\$22,14 (vinte e dois reais e quatorze centavos).

11. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da **solução nº 01** se mostrou mais vantajosa para atender as necessidades conforme demandas dos setores da Prefeitura. Considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para registro de preços.

A referida solução atenderá a demanda institucional com compatibilidade e especificidade tanto para atender as características técnicas do objeto e celeridade processual e operacional, garantindo a otimização da prestação dos serviços.

A contratação na forma proposta oferecerá uma série de benefícios significativos para o município. Dentre os benefícios esperados está o fortalecimento das atividades administrativas do município.

Ante o exposto, a solução do presente estudo é extremamente relevante para garantir a segurança da saúde dos servidores e visitantes, provendo à instituição condições de aumentar sua eficiência e eficácia na realização de suas atividades finalísticas. Portanto, além de se mostrar viável, a aquisição do objeto proposto, igualmente, mostra-se necessária ao negócio, o que justifica o seu prosseguimento.

12. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

As condições fiscais e orçamentárias do Município fazem com que a contratação dos serviços através de processo licitatório, seja viável pela economia no valor da aquisição.

Logo, a realização de Processo licitatório próprio se apresenta como a alternativa mais adequada, viabilizando assim a continuidade das atividades institucionais de forma adequada às normativas e leis vigentes.

Assim sendo, os representantes da SMAE declararam que não haverá contratações correlatas ou interdependentes a serem consideradas no âmbito deste Termo de Referência.

Frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas e os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis com o que é mercadologicamente praticado. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a presente contratação, almeja-se atender as demandas de todos os setores da Prefeitura Municipal visando propiciar condições dignas de trabalho mediante o abastecimento de água potável, bem como, atender aos munícipes e visitantes. Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, é a hidratação humana, cuja meta é permitir que todos os usuários, público interno e externo, possam se hidratar de forma segura.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A priori, não há necessidade de adequação do ambiente para implementação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando os apontamentos efetuados pela Comissão de Planejamento da Contratação a Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, declara **viável** esta contratação, pois após conclusão do presente Estudo Técnico Preliminar foi analisado as alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos. Portanto, a Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas optou pela contratação através da realização de processo licitatório próprio, uma vez considerados os potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, pelo que recomendam o prosseguimento do processo para esta aquisição.

15.1 JUSTIFICATIVA

Conforme inciso XIII do art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME que dispõe sobre a elaboração dos ETPs, onde foi demonstrada e analisada sua real necessidade, concluiu-se pela viabilidade da contratação da Solução nº 01, considerando as questões

orçamentárias que atenda as necessidade e especificidades elencadas no Documento de Formalização da demanda – DFD.

16. RESPONSÁVEIS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome:

Cargo:

Assinatura: _____

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Nome: Isabela Fernanda Silva Lima	Nome: Magda Carolina Cardoso Amaral
Cargo: Coordenador I	Cargo: Gerente do Processos Administrativos
Matricula: 38935	Matricula: 38749
Assinatura: _____	Assinatura: _____

17. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DA SECRETARIA REQUISITANTE

Adriano Roberto Paulino e Silva

Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas

Santa Luzia, 24 de outubro de 2025.

Santa Luzia, em 24 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Roberto Paulino e Silva**, Secretário, em 24/10/2025, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Fernanda Silva Lima, Coordenador(a)**, em 24/10/2025, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0254299** e o código CRC **CBFFE0B3**.

25.15.000001052-8

0254299v1